

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – BACHARELADOS

Art. 1º - As atividades complementares constituem-se de diferentes atividades representativas do ensino, pesquisa, extensão e atualização. Por meio das quais o aluno enriquece e aprofunda sua formação acadêmica.

Art. 2º - As atividades representativas do ensino, pesquisa extensão e atualização, que podem ser realizadas e comprovadas como Atividades Complementares, são as seguintes:

I. Participação em conferências, simpósios, congressos, seminários, fóruns, cursos de atualização e reciclagem, atividades de programas de extensão universitária, comissões especiais de estudos de questões jurídicas, presença em apresentações públicas de monografias, dissertações e teses universitárias.

II. Exercícios de monitoria em disciplinas de graduação;

III. Participação em projetos de iniciação científica e de pesquisa (na qualidade de aluno pesquisador, bolsista ou colaborador) realizados sob orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional;

IV. Exercícios de estágio não curricular;

VI. Cursos livres de idiomas e informática.

§ 1º - Os projetos de pesquisa a que se refere o inciso III, quando realizados sem o apoio financeiro institucional, devem inserir-se numa das linhas de pesquisa instituídas nos programas de graduação ou pós – graduação de universidades.

§ 2º - O estágio não curricular, a que se refere o inciso IV, deve ser aprovado pelo chefe de escola e oficializado, por meio de convênios ou realizado por meio dos agentes de integração empresa– escola.

§ 3º - A carga horária cumprida em qualquer das atividades definidas nos incisos de I a VI está limitada ao máximo de 50% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às atividades complementares.

Art. 3º - As atividades complementares deverão perfazer um total de 300 (trezentas) horas, efetivadas gradativamente entre o 1º e 8º períodos do curso, sendo recomendada a efetivação de 1/8 da carga horária por semestre (40 horas).

Art. 4º - A análise e o aproveitamento das atividades complementares realizadas pelos alunos ficam a cargo do Chefe de Escola do curso ou comissão designada pela mesma.

§ 2º - O chefe de escola poderá exigir outros documentos do aluno interessado, se considerar insuficientemente instruído o pedido constante do parágrafo anterior.

Art. 5º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Chefia da Escola.

Art. 6º - As atividades complementares serão computadas obedecendo a um sistema de registro de horas, conforme tabela abaixo.

Publique-se. Divulgue-se.

Atividades complementares para o Bacharelado

| Atividade | Critério | Valor máximo |
|---|--|--|
| a) Estágio não Curricular | Deve ser aprovado pelo NAE e oficializado por meio do Termo de Convênio e Contrato, ou realizado por meio de agentes de integração escola-empresa. | 100h |
| b) Cursos livres de idiomas e informática | Apresentar declaração constando carga horária do curso e/ou atividade. | 100h |
| c) Participação em Conferências, Simpósios Congressos, Seminários, Fóruns, Cursos de Atualização e Tribunal do Júri Real. | Apresentar declaração constando carga horária do curso e/ou atividade. | 100h |
| d) Atividades de Programas de Extensão Universitária | Apresentar declaração constando carga horária do curso e/ou atividade. | 100h |
| e) Presença em defesas públicas de TCC's | 2h por defesa. | 100h |
| f) Exercícios de Monitoria em disciplinas de graduação | Apresentar declaração constando carga horária da atividade exercida na monitoria. | 100h |
| g) Participação em Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa na IES ou órgãos oficiais. | Apresentar declaração constando carga horária do projeto de pesquisa desenvolvido pelo aluno. | 50h por semestre e, no máximo, 100h total. |
| h) Círculo do Conhecimento | Apresentar Certificado com a carga horária. | 100h |
| i) Participação como voluntário em projetos sociais | Projeto a ser avaliado pelo Chefe da escola, após a apresentação da declaração constando carga horária do projeto. | 50h |
| j) Representante de Turma | Apresentar declaração constando carga horária da atividade. | |
| l) Participação em simulações (Desafio Sebrae, Júri simulado e outros) | Apresentar Certificado com a carga horária; | 20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja, 40 h. |
| m) Visitas técnicas | Apresentar Certificado com a carga horária | 20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja, 40 h. |
| n) Disciplina afim ao curso, desde que não seja obrigatória no currículo pleno | Apresentar nota e frequência no histórico escolar | Carga horária da disciplina cursada |